



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO Nº 23, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Declara facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal no dia **18 de abril de 2019 – Quinta-feira da Semana Santa**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos de administração pública municipal no dia **18 de abril de 2019 – Quinta-feira**, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário;

**Considerando** que idêntica medida foi adotada pelo Poder Judiciário, e a maioria dos municípios sulmatogrossenses,

## DECRETA:

**Art. 1º Fica** declarado facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública do Município, no dia **18 de abril de 2019 – Quinta-feira da Semana Santa**, exceção feita aos serviços considerados essenciais, tais como: de saúde, coleta domiciliar de resíduos sólidos e outros, que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 29 de março de 2019.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

